



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO,

CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE/FAX: (0xx43) 3569-1706.

e-mail: camara.pinhalão@gmail.com

PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

Resolução n.º 04/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1709/2018 de 05 de junho de 2018,, aprovou, e eu, Anderson Cezar Lemes, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º) – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais), para aumento da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.1.001 – Aquisição de Bens Moveis para Câmara Municipal	
10-3.1.90.39 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 27.520,00
TOTAL	R\$: 27.520,00

Art. 2º) – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
08-3.3.90.35.1001 – Serviços de Consultoria	R\$: 5.000,00
10 – 3.3.90.39.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.520,00
TOTAL	R\$ 27.520,00

Art. 3º) – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, dia vinte e seis de junho de 2018.

Anderson Cezar Lemes
Presidente